

Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA № 032, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a falta de emissão da PORTARIA Nº 017/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado

do Paraná, em 16 de outubro de 2017.

Flavio Miguel Prigol

Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO N

VISTO